




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 085/2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 11/05/2021

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder
Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.


Secretário de Administração

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da
Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das
atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidora **Srª Adriana Costa Maciel**, brasileira, casada, filha de: Honorato Leite Maciel e Zilda Soares da Costa, natural de: Campo Grande, nascida em: 19/04/1977 devidamente inscrita no CPF sob o nº 820.027.201-00, portadora da carteira de identidade nº RG 001014014 SSP/MS, data da expedição 09/08/1995, no cargo Assessora de Atendimento ao Cidadão, matrícula funcional 408, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **12/05/2021 à 17/05/2021.**

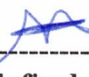
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 11 de maio de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM _____

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 20 DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ELLEN DIANNA LEITE DA CONCEIÇÃO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e utensílios para escritório, conforme abaixo descritos:

Item	Especificação do Produto	Quantidade	Unidade Padrão
01	Alfinete p/ mapa colorido c/ 50 PC	10	unidade
02	Arquivo morto papelão dimensões(C) 35,0 cm x (A) 25 cm x (L) 14 cm	200	unidade
03	Lacre para malote 31cm, azul	01	Pacote(c/100 unidades)
04	Apontador s/ depósito metálico	10	Unidade
05	BL Adesivo 38x51 mm, 95fls	30	Bloco
06	Borracha branca nº 20.	20	Unidade
07	Bateria para calculadora HP 12 C	04	Unidade
08	Calculadora 12 dig. Mesa.	05	Unidade
09	Caneta esferográfica 07, sextavada, azul	200	Unidade
10	Caneta esferográfica 07, sextavada, tinta preta	50	Unidades
11	Caixa de som p/ computador Potência 8W RMS 2.0 Canais Conexão USB	03	Conjunto

12	Cola líquida 90 g granel	05	Unidades
13	Capa p/ encadernação A4 Cinza transparente	05	Pacote (c/ 100 unidades)
14	Contracapa p/ encadernação A4 cinza	05	Pacote (c/ 100 unidades)
15	Clips 4/0 galvanizado 420grs	30	Unidade
16	Clips 6/0 gde com 212 unidades	10	Caixa
17	Clips 8/0 gde.com 137 unidades	06	Caixa
18	Molha dedo azul – 12 grs	20	Unidade
19	Estilete 18 mm largo	05	Unidade
20	Extrator de grampo zincado	10	Unidade
21	Fita adesiva PVC 45 mm x 40 mm transparente	50	Unidade
22	Fone de ouvido hadfone com microfone.	15	Unidade
23	Grampo trilho plástico estendido	20	Pacote
24	Grampo 26/6 cobreado	05	Caixa (c/ 5000 unidades)
25	Grampo 23/13 p/70-100 folhas	02	Caixa (c/ 5000 unidades)
26	Grampeador metal p/25 folhas	10	Unidades
27	Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100 fl	04	Unidades
28	Lápis grafite Eco nº 2 preto	01	Caixa (c 144 unidades)
29	Livro protocolo corresp. 104 folhas	04	Unidades
30	Livro com folha enumeradas até - 100 folhas	10	Unidades
31	Mochila costa preto 16,5 polegada, para nobreak	02	Unidades
32	Nobreak 600 VA	01	Peça
33	Papel A4, 75 g branco	20	Caixa Com 10 resma cada
34	Pasta AZ ofício lombo estreito grafite	100	Unidade
35	Pasta AZ ofício lombo largo grafite	60	Unidade
36	Pasta 4 cm pp, com plástico.	10	Unidade
37	Pasta suspensa	100	Unidade
38	Perfurador de papel 2 furos pa 50 folhas, com régua medidora.	04	Unidade
39	Marca texto - amarela	24	Unidade
40	Porta caneta p/cartão/clips	20	Unidade
41	Prancheta A4 – madeira com prendedor.	04	Unidade
42	Quadro cortiça 120 x 90 cm	02	Unidade
43	Régua 30 cm acrílica cristal	20	Unidade
44	Tesoura 21 cm	06	Unidade

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL FORs LTDA, nome fantasia: Papelaria Perpetuo Socorro, devidamente inscrita no CNPJ 19.013.650/0001-08, sediada a Avenida Bandeirantes, nº 2096, centro, cep 78.700-200, Rondonópolis, Mato Grosso, Telefone (66) 3411-1929 e (66) 9 9647-4379, e-mail: financeiro@papelariaperperuosocorro.com.br.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.048,79 (quatorze mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

VIGENCIA: 12/05/2021 A 31/12/2021

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 a Dispensa de Licitação nº 012/2021, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Itiquira-MT, 12 de maio de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira.

Presidente

Gestão 2021/2022

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 085/2021.

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidora Srª **Adriana Costa Maciel**, brasileira, casada, filha de: Honorato Leite Maciel e Zilda Soares da Costa, natural de: Campo Grande, nascida em: 19/04/1977 devidamente inscrita no CPF sob o nº 820.027.201-00, portadora da carteira de identidade nº RG 001014014 SSP/MS, data da expedição 09/08/1995, no cargo Assessora de Atendimento ao Cidadão, matrícula funcional 408, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **12/05/2021 à 17/05/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 11 de maio de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 084/2021.**

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidora Srª **Cleibia Pacheco Ferreira**, brasileira, solteira, filha de: Waldemar Francisco Ferreira e Maria de Fatima Pacheco Ferreira, natural de: Alto Araguaia/MT, nascida em: 12/02/1985 devidamente inscrita no CPF sob o nº 017.890.751-06, portadora da carteira de identidade nº RG 1819588-1 SSP/MT, data da expedição 16/12/2003, no cargo de **Secretária de Administração**, matrícula funcional 405, em razão de necessidade de isolamento familiar devido ao COVID-19, conforme declaração da secretaria municipal de saúde, no período de: **07/05/2021 à 19/05/2021**.

Art. 2º. Durante o respectivo período, a servidora irá desenvolver suas atividades em home office e acesso remoto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 07 de maio de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2021.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

VEÍCULO 1:

Marca/Modelo: Chevrolet/S-10 ADV FD2, **Ano Fab:** 2019, **Ano Mod:** 2020, **Chassi:** 9BG148TA0LC421897 **Placa:** RAK 2780/MT. Cor predominante: Branca.

Descrição do serviço	Quantidade Mensal	Total Lavagens
Lavagem Simples	02	18
Lavagem Completa	01	09

VEÍCULO 2:

Marca/Modelo: Honda/Biz 125 ES, **Ano Fab:** 2013, **Ano Mod:** 2014, **Chassi:** 9C2JC4820ER511224 **Placa:** NJN 5551/MT. Cor predominante: Preta.

Descrição do Serviço	Quantidade Mensal	Total Lavagens
Lavagem Completa	01	9

EMPRESA CONTRATADA: ROBSON APARECIDO CARPENA MARIA

NOME FANTASIA: LAVA JATO E BORRACHARIA DO ROBINHO.

CNPJ Nº: 27.498.176/0001-71

ENDEREÇO: Situada na avenida Cuiabá, nº 194, bairro: centro, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone(65) 99602-5994, email: dianasilveira17@hotmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.521,00(um mil, quinhentos se vinte e um reais).

PRAZO: 09 meses a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93;

RATIFICO Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 a Dispensa de Licitação nº 011/2021, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Itiquira-MT., 11 de maio de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira.

Presidente

Gestão 2021/2022

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 201, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 201, DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Substituir servidor que compõe a Equipe Técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão no exercício financeiro de 2021, deste Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição de Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica substituído o Servidor **LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES**, CPF-MF: **007.451.551-97**, membro da Equipe Técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão no exercício financeiro de 2021, pela Servidora **NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI** CPF-MF: **956.037.511-34**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/05/2021, revogando-se às disposições em contrário.